



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

048/91

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/91

Anula e suplementa dotações do orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da Câmara Municipal a importância de Cr\$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil cruzeiros) nas dotações abaixo discriminadas:

Câmara Municipal

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3.1.3.0 SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.200.000,00
TOTAÇ:	1.700.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o art. 1º deste Decreto, fica anulado igual valor nas seguintes dotações:

3.1.1.0 PESSOAL	1.608.000,00
3.2.3.0 TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS	92.000,00
TOTAL :	1.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de agosto de 1991.


ISALTINO VENTURIM
Presidente